

Aviso de contumácia n.º 6843/2006 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Duarte Fragoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1031/99.7TBSTB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda Lourenço de Oliveira, filha de António Moreira Horta e de Maria Manuela de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Outubro de 1951, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 4580101, com domicílio na Rua 1.º de Maio, 7, Bairro Vila Morena, Penteado, 2860 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Julho de 1999, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Duarte Fragoso*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Rocha*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 6844/2006 — AP. — O Dr. João Moreira do Carmo, juiz de direito da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4/96.6TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido António César Gomes Ramos, filho de Domingos Lima Ramos e de Francisca Gomes, natural de Cabo Verde, nascido em 9 de Fevereiro de 1974, com domicílio na Rua do Antigo Olivais, lote 6-E-43, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), do Código Penal, praticado em 15 de Outubro de 1993, por despacho de 11 de Novembro de 1999, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

10 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moreira do Carmo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felisbela Silva Santos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Aviso de contumácia n.º 6845/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 61/99.3GESLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Guardado Teixeira, filho de Albano Augusto Henriques Pimentel Teixeira e de Maria Angélica Guardado, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1982, titular do bilhete de identidade n.º 12892554, com domicílio na Quinta do Espírito Santo, Sapataria, 2590 Sobral de Monte Agraço, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma consumada, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 22 de Fevereiro de 1998, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto*. — O Oficial de Justiça, *João Rodrigues*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6846/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 348/03.2PDSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno de Souza Menezes, filho de António Carlos Lemme de Menezes e de Ana Cristina Souza, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de Março de 1984, solteiro,

titular do bilhete de identidade n.º 16133297 e da identificação fiscal estrangeiro n.º 309069, com domicílio no Largo Jorge de Sena, 8, Cave, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 6 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 6847/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 858/01.6PBLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Gonçalves Anselmo, filho de João de Jesus Anselmo e de Maria Celeste Gonçalves Anselmo, natural de Moscavide, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Maio de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 8870791, com domicílio na Avenida do Miradouro 27, 6.º, esquerdo, 2745-305 Monte Abraão, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em finais de Maio e princípios de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 6848/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1266/05.5TBSNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Antonieta Lobato Videira Major, filha de Manuel Videira e de Generosa dos Anjos Lobato, natural de Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Janeiro de 1952, casada, titular do bilhete de identidade n.º 3725848, com domicílio na Rua Combatentes da Grande Guerra, 7, 3.º, esquerdo, Montijo, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2000, por despacho de 13 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 6849/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 840/03.9GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto de Jesus de Almeida, filho de João de Almeida e de Alexandrina de Jesus, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Fevereiro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11783411, com domicílio na Praça Eduardo Mondelane, lote 546, 3.º-C, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 2003, por despacho de

18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 6850/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/99.4GJSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel José Rodrigues, filho de João Rodrigues e de Elvira da Conceição Malheiros, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Dezembro de 1925, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3580528, com domicílio na Praceta do Minho, 8, rés-do-chão, Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 1999, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 6851/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 254/94.0GHSNT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Casquinha Neves, filho de Acácio das Neves e de Clementina Marques Casquinha das Neves, natural de Alhandra, Vila Franca de Xira, nascido em 1 de Dezembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 8482524, com domicílio na Avenida Afonso de Albuquerque, 49, rés-do-chão, esquerdo, 2500 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6852/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 349/03.0GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Braga Stringari, filho de Octávio Braga Stringan e de Liliana Toneti Stringan, natural de Brasil, nascido em 3 de Março de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º C L 638568-P, com domicílio na Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 33, rés-do-chão E, 1685-781 Famões, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 6853/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da

Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 797/95.8PBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Bolota Cardoso, filho de Miguel Cardoso e de Ermelinda de Fátima, natural de Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12392794, com domicílio na Rua Vaz Monteiro, 107, Carregado, Azambuja, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 1995, um crime de coacção grave, previsto e punido pelo artigo 155.º do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 1995, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6854/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1864/93.8TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Vicente Capucho Barroco, filho de Leandro Pestana Barroco e de Ana Júlia Pasadas Capucho, natural de São Brás e São Lourenço, Eivas, nascido em 4 de Agosto de 1953, técnico de vendas, titular do bilhete de identidade n.º 4583286, com domicílio na Rua de Goa, 43, 3.º, esquerdo, 2745-855 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Maio de 1993, por despacho de 28 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

29 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 6855/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 57/98.2EBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Manuel Branco Baleia, filho de Mário Francisco Baleia e de Silvina da Nazaré Branco, natural de Terrugem, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6619575, com domicílio na Calcada dos Mestres 56, 1.º, direito, Campolide, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Código Penal, um crime de burla simples, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 6856/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juiz de direito do